



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

LEI Nº 386/94, de 27 de janeiro de 1994.

EMENTA: Reajusta os vencimentos, altera cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos constantes do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura ficam reajustados, e alterados conforme o Anexo Único - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO ao presente Projeto.

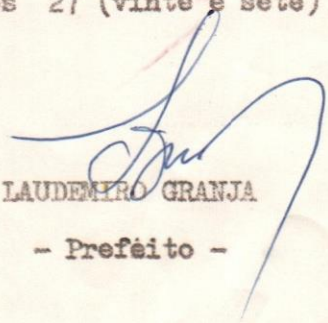
Art. 2º - Os Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, Salário Família e outros valores remuneratórios, para outros servidores, não incluídos no quadro citado no parágrafo anterior, serão reajustados em 70% (setenta por cento).

Parágrafo Único - Não se incluem com direito a este índice, os Contratados por Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 1994.


LAUDEMIRO GRANJA

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 386/94, de 27 de Janeiro de 1994

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VALOR CR\$	CARGOS E CLASSES					
01	12.690,00	AXS-A	ME-A				
02	13.340,00	AXS-B	ME-B				
03	13.650,00	AXS-C	ME-C	VC-A			
04	13.840,00	AXS-D	AXA-D	VC-B	PRI-A		
05	15.100,00	AXS-E	AXA-B	VC-C	PRI-B		
06	17.400,00		AXA-C	VC-D	PRI-C		
07	18.150,00		AXA-D	FTS-A	PRI-D		ART-A
08	18.830,00	PRI-A	AXA-E	FTS-B	PRI-E		ART-B
09	20.000,00	PRI-B		FTS-C		NOT-A	ART-C
10	22.440,00	PRI-C		FTS-D		NOT-B	ART-D
11	25.800,00	PRI-D		ATC-A	AGT-C	MOT-C	
12	29.670,00	PRI-E	TEC-A	ATC-B	AGT-D	MOT-D	
13	34.120,00		TEC-B	ATC-C	AGT-E	MOT-E	
14	39.760,00		TEC-C				